

LEI Nº 1.523, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras disposições".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil denominada "Lar de Amparo e Promoção Humana", inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.889/0021-92, com sede na rua Jerônimo José Ferreira, nº 180, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 19 de outubro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal